



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.062, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor anual de R\$ 100.446,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes em local adequado de permanência em período contrário ao escolar, com atividades variadas, incluindo-se oportunidades de profissionalização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.